



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 330/09

Doutor Severiano, 11 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente para o fim que especifica e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais
faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a
seguinte Lei:

**Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial no corrente exercício no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais) para fazer face às despesas com a
Construção e Urbanização de um Pórtico, através de recursos de
convênio com o Governo Federal - Ministério do Turismo.**

**Art. 2º – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima
especificados serão da unidade orçamentária 02.007 – Secretaria
de Obras e Transporte Projeto de Atividade 1057 – Convênio com
o Ministério do Turismo – Construção e Urbanização de um
Pórtico no valor de R\$ 100.000,00.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Doutor Severiano, 11 de dezembro de 2009.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 11/12/2009 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito